

Piracicaba, 05 de janeiro de 2006.

CORANTE NO ANIDRO COMBUSTÍVEL: AUMENTO DA CREDIBILIDADE DO PRODUTO

Ivelise Rasera Bragato

Administradora de Empresas; Mestranda em Adm. Empresas Unimep
irbragat@esalq.usp.br

Marta Cristina Marjotta-Maistro

Economista; Dra. em Economia Aplicada Esalq/USP
mcmarjot@esalq.usp.br

Pesquisadoras do Cepea/Esalq/USP

A Agência Nacional do Petróleo (ANP) aprovou a adição de um corante de cor laranja a todo álcool anidro carburante produzido no país para coibir a fraude chamada de “álcool molhado”, que consiste em adicionar água ao álcool anidro, que deveria ser misturado à gasolina e que acaba sendo vendido, no entanto, como álcool hidratado nas bombas. A partir da publicação da resolução no Diário Oficial no dia 7 de dezembro, o mercado tem 30 dias para se adaptar à nova legislação – passa a vigorar a partir de 06 de janeiro de 2006. A adição do corante será feita pelas usinas produtoras de álcool.

O uso do corante no álcool anidro pode resultar em algumas vantagens. Uma das principais será a maior credibilidade quanto à boa qualidade do produto adquirido pelo consumidor final. A distribuidora, por sua vez, terá a garantia de que não estará sofrendo uma competição desleal por parte de fraudadores. O consumidor também é favorecido pela possibilidade de identificar a qualidade do álcool hidratado na bomba a partir de um adesivo colocado nas bombas de combustíveis pelos postos.

Embora o custo de produzir o álcool anidro carburante seja maior, a diferença nos preços provocada pelos impostos vinha motivando a fraude. A alíquota de imposto sobre o anidro carburante é de 3,65% devido ao PIS (Programa de Integração Social) e à Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), enquanto sobre o hidratado carburante soma-se o ICMS, um imposto estadual. Na maioria dos estados, esse imposto representa um acréscimo de 12% para as negociações intra e inter-estaduais¹.

Para exemplificar, tomando-se o valor do Indicador de Preços do Álcool Anidro Esalq/Cepea da semana de 12 a 16/12/05, e considerando a adição de 7% de água nesse álcool, obtém-se um valor de R\$ 1.055,00/m³, tendo assim o valor para o álcool anidro combustível “molhado” (Figura 1). A diferença entre o preço do hidratado combustível de R\$ 1.145,13/m³ e o “anidro molhado” (R\$ 1.055,00/m³) representa um ganho de R\$ 90,13/m³ para aqueles que adicionam a água.

¹ Algumas exceções ocorrem nos estados da região Centro-Oeste e Nordeste que a alíquota passa para 7%.

Piracicaba, 05 de janeiro de 2006.

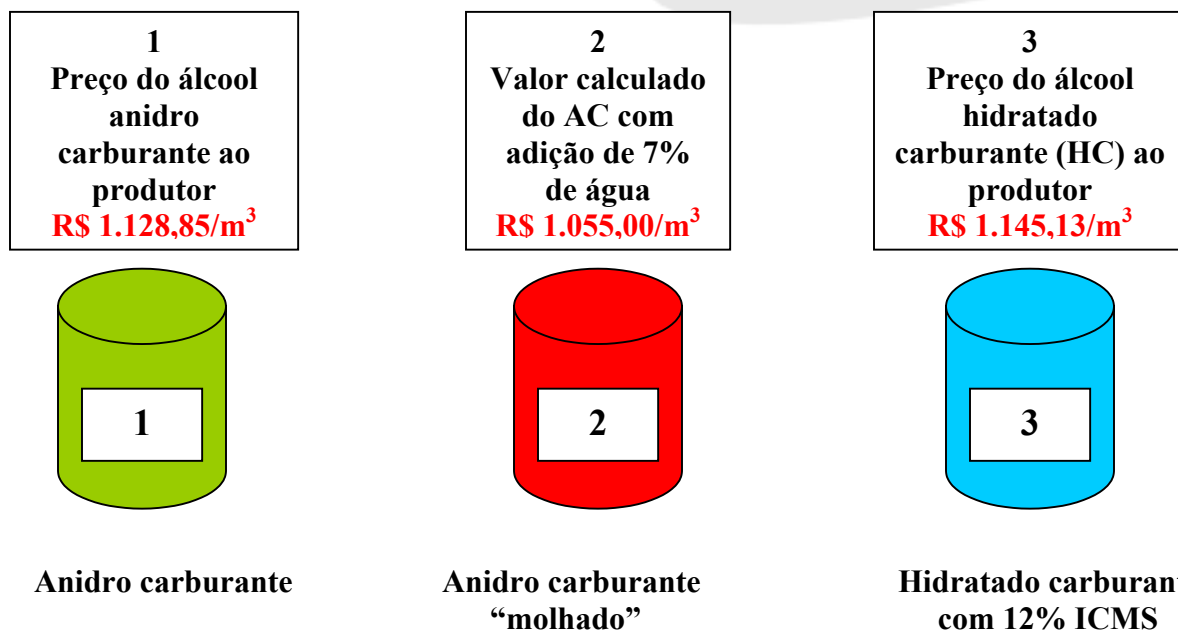


Figura 1 – Comparações de preços entre os álcoois anidro, anidro “molhado” e hidratado carburante com base nos Indicadores CEPEA/ESALQ para o estado de SP (à vista), para a semana de 12 a 16/12/05.

Fonte: Cálculos das autoras.

Considerando os preços do hidratado carburante e o do anidro carburante “molhado” entre os meses de maio/05 e dez/05 (posição até 16/12) no estado de São Paulo, observa-se que os diferenciais entre os preços dos dois álcoois têm aumentado. Na semana do dia 06/05/05, a adição de 7% de água ao anidro carburante, para aumentar o volume a ser vendido como hidratado, podia resultar em um ganho de R\$ 33,83/m³. Se analisarmos os diferenciais de preços do álcool hidratado e do anidro “molhado” (considerando também a adição de 7% de água) entre a primeira e a última semana dos meses de setembro e novembro de 2005, constatam-se aumentos de 47,4% e 18,5%, respectivamente (Figura 2).

Piracicaba, 05 de janeiro de 2006.

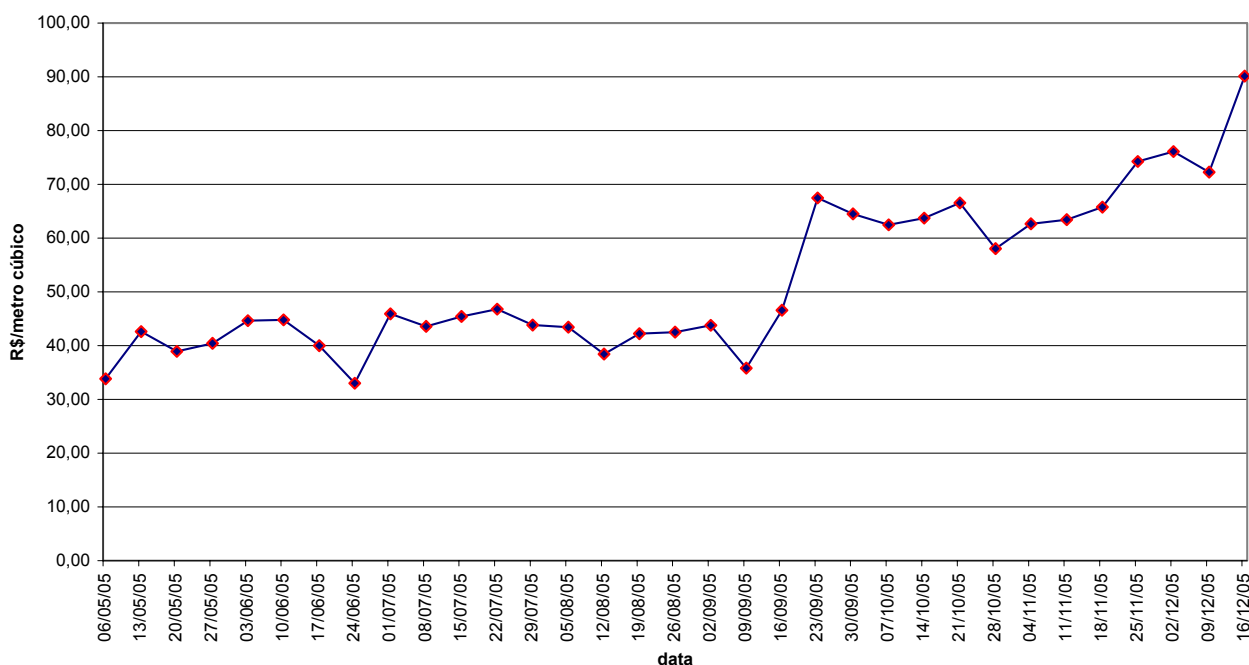


Figura 2 – Diferenciais de preço do álcool hidratando carburante e o anidro “molhado”, tomando como base os indicadores ESALQ/CEPEA (SP) e um percentual de 7% de adição de água.

Fonte: CEPEA

Segundo notícias do Sindicom (Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e Lubrificantes), estima-se que, de um total de R\$ 2,6 bilhões sonegados nas transações com combustíveis anualmente, cerca de R\$ 1 bilhão corresponde ao álcool. Isso equivale a praticamente 38% do valor total sonegado nesse segmento.

Além da sonegação, outro problema sério associado ao álcool “molhado” é a deterioração da qualidade do produto vendido, embora a ANP² venha identificando que os índices médios de não-conformidade do álcool têm melhorado no Brasil desde 2002 (Quadro 1).

² Baseado no Boletim Mensal da Qualidade dos Combustíveis Automotivos Brasileiros (nov/05), que reporta os resultados do Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis da ANP.

Piracicaba, 05 de janeiro de 2006.

Ano	Índices de não-conformidade
2002	12,64%
2003	9,56%
2004	7,42%
2005 ¹	6,72%

Quadro 1 – Evolução dos índices de não-conformidade

Fonte: ANP; Elaboração Cepea.

Nota: 1- Valor médio dos índices de não-conformidade nos meses de janeiro a novembro de 2005.

Em novembro, os índices de não-conformidade do álcool hidratado em alguns Estados estiveram acima da média nacional. Segundo dados da ANP, esses Estados foram: Minas Gerais, São Paulo, Mato Grosso, Paraíba, Pernambuco, Rio de Janeiro, Alagoas e Sergipe.

Qualquer trecho deste texto pode ser usado como declaração das autoras.

Informações complementares podem ser obtidas através do Laboratório de Informação do Cepea: 19-3429-8837 / 8836 ou cepea@esalq.usp.br